



ESTADO DO PIAUÍ

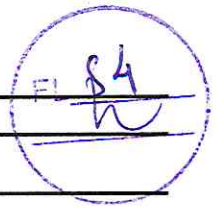
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.0002922/2020 – Dispensa de Licitação Nº 037/2020

CONTRATO Nº 053/2020



**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NARACELIA SOARES DA SILVA-ME, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO QUENTINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, CNPJ nº 10.640.637/0001-04, na com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, S/N, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal, domiciliado na Rua São José, nº1046, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.730 SSP - PI, CPF nº 9991.443.013-91, daqui por diante designada contratante e do outro à empresa **NARACELIA SOARES DA SILVA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.522.110/0001-84, sediada na Rua Castro Alves, 1850, bairro caixa água, Floriano - PI, representada pela Srª Naracelia Soares da Silva denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, contrato administrativo para fornecimento parcelado de alimentação preparada tipo quentinhas, observadas as especificações e demais exigências previstas na lei e formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.002922/2020, observadas as prescrições previstas na Lei nº 8.666/93 em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, parcelado e sob demanda, de alimentação preparada tipo quentinhas, para atender as ações de média e alta complexidade, da secretaria de saúde do município de Floriano-PI, através da manutenção do SAMU, bem como os agentes da vigilância sanitária, conforme especificações e demais exigências previstas neste Contrato e documentos que integram o processo administrativo, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A **CONTRATADA** executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato para todos os efeitos legais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1 As quentinhas serão fornecidos nos locais, datas e horários indicados pela Secretaria requisitante, de acordo com as necessidades, independentemente de ser dia útil ou não.

2.2 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa do Município, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, formalizando o fornecimento por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO**

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.0002922/2020 – Dispensa de Licitação Nº 037/2020

FL 1/55

2.3 A contratada fica obrigada a fornecer a alimentação quando requisitado no prazo, local e data da apresentação da Autorização de Fornecimento.

2.4 A alimentação será recusado no caso de má qualidade ou ausência de condições de higiene, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, além dos autorizados em sua composição.

2.5 A alimentação será recusada deverá ser substituído imediatamente, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

2.6 A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita nas condições previstas nesse instrumento, correndo por conta da Contratada as despesas para a comercialização do objeto, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas designadas pela contratante.

2.7 A alimentação fornecida deverá obedecer a rigoroso padrão de qualidade, sem componentes que possam adulterá-lo para o consumo, quando for o caso.

2.8 O quantitativo dos produtos fixados neste Contrato não obriga a Administração a adquirir o total contratado do objeto, não existindo direito adquirido assegurado ao contratado quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

2.9 Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de atendimento da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 46.570,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta reais), destinado a atender a demanda da contratante pelo período de vigência do contrato.

3.2 Para regular administração e controle do fornecimento, os valores unitários das quantinhas é o quantitativo a ser adquirido é o especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>ALIMENTAÇÃO PREPARADA - TIPO 1</b> QUENTINHA SIMPLES - ALIMENTAÇÃO PREPARADA, ADEQUADAMENTE EMBALADA EM MARMITEX COM TAMPA, PESANDO APROXIMADAMENTE 800 GR COM ARROZ, FEIJÃO, E COMIDA VARIÁVEL. COMPOSIÇÃO: - ARROZ SIMPLES, ARROZ À GREGA OU ARROZ COM CENOURA; - DOIS TIPOS DE CARNE: FILÉ DE FRANGO / FILÉ DE PEIXE / BIFE ACEBOLADO / FILÉ BOVINO / CARNE ASSADA; - ACOMPANHAMENTO: SALADA CRUA, LEGUMES, MACARRÃO, MANDIOCA, FAROFA, PURÉ, BATATA FRITA E/OU BANANA FRITA; - ACOMPANHA COPO DE SUCO NATURAL (DIVERSOS SABORES) DE 200 ML; - COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ESTIMADA: CALORIAS: 2.000 KCAL, CARBOIDRATOS: 50%, LÍPIDEOS: 20% E PROTEÍNAS: 30%. - A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA: 900 ML, ACOMPANHADA DE TALHER DESCARTÁVEL.	REFEIÇÃO	1.200	9,80	11.760,00



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO**

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.0002922/2020 – Dispensa de Licitação Nº 037/2020

Fn 56  
h

ALIMENTAÇÃO PREPARADA - TIPO 2					
2	QUENTINHA EXECUTIVA - ALIMENTAÇÃO PREPARADA QUE DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA (ISOPOR) COM NO MÍNIMO 3 DIVISÓRIAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 800 GRAMAS DE ALIMENTO, FECHADA COM TAMPA, ACOMPANHADA DE TALHER DESCARTÁVEL, ACONDICIONADAS EM ISOPOR, PARA A MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA E ENTREGA EM DIVERSOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA UNIDADE REQUISITANTE. CARDÁPIO: - ARROZ SIMPLES, ARROZ À GREGA, ARROZ COM CENOURA OU ARROZ COM SELETA DE LEGUMES, BAIÃO DE DOIS OU MARIA ISABEL; - SALADA CRUA - PELO MENOS 3 TIPOS DE FOLHAS COMBINANDO ENTRE DOCES, CROCANTES E AMARGAS, A SALADA DEVE CONTEMPLAR PEDAÇOS DE PELO MENOS 2 TIPOS DE FRUTAS BUSCANDO ENTRE O DOCE E O CÍTRICO; - SALADA COZIDA, BATATA INGLESA, BETERRABA E CENOURA SEM ADIÇÃO DE MAIONESE, BATATA DOCE, CENOURA E VAGEM ABOBRINHA, CENOURA E BATATA INGLESA VAGEM, CENOURA, BETERRABA;	REFEIÇÃO	2.950	11,80	34.810,00

3.3 A formalização do presente ajuste não obriga a administração a adquirir a totalidade dos produtos contratados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As aquisições Correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Município de Floriano-PI; Projeto/Atividade: 2047; 2061; 2057; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 214.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, através do setor competente, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do produto, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 03 (três) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade fiscal junto à união, estado e município, CNDT e FGTS, Autorização de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta no fornecimento do produto.

5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação e em caso de pendência o pagamento será suspenso, até regularização fiscal.

Pág  
ina | 3



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO**

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.0002922/2020 – Dispensa de Licitação Nº 037/2020

FL 57  
W

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.6 O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contado da sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações e condições fixadas no processo e seus anexos, as partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A CONTRATADA deve, além das demais obrigações descritas nas legislações aplicáveis à contratação, deve:

7.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

7.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios de qualidade, defeitos ou incorreções;

7.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.2.5. Observar as normas de higiene e vigilância sanitária;

7.2.6. Garantir que o produto autorizado seja efetivamente fornecido a CONTRATANTE;

7.2.7. Controlar para que os fornecimentos ocorram nos prazos e condições especificadas nesse contrato;

7.2.7.1. Em caso de fornecimento fora das especificações e/ou do tipo apropriado, a CONTRATADA arcará com o ônus do fato.

7.2.8. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

7.2.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

7.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

7.2.11. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

7.2.12. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por lei.

7.3 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

7.3.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo nos casos autorizados e devidamente justificados;

7.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



FL 58  
w

7.4. A CONTRATANTE, além das demais obrigações descritas na legislação, deve:

7.4.1. Expedir as Autorizações de Fornecimento;

7.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

7.4.3. Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.4.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

8.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

8.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 Caso a contratado apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula sexta desse contrato, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços, salvo na hipótese de revisão ou reajuste dos preços contratados para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 A contratante designará servidor Glayson Duarte Nepomuceno, CPF: 004.690.423-97, que atuará como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE**

12.1 O CONTRATADO responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.**

13.1 A formalização desse instrumento foi motivada uma vez que o fornecimento de alimentação é essencial para o servidor do SAMU, bem como os agentes da vigilância sanitária, para não interromper as atividades desenvolvidas pela secretaria. Assim, considerando que o Pregão

Handwritten signatures and initials in blue ink.



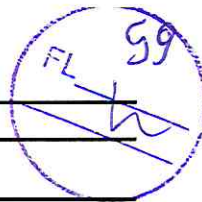
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 001.0002922/2020 – Dispensa de Licitação Nº 037/2020



Presencial nº 006/2020 foi anulado, faz-se necessário realizar a contratação direta, para que não haja interrupção no fornecimento de alimentação aos servidores.

13.2 Integra o presente contrato e vincula - se a Dispensa de Licitação nº 037/2020, com fundamento no Art. 24 II da lei 8666/93, em face da alteração da MP 961/2020, Processo Administrativo nº 2922/2020, bem como à proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 07 de maio de 2020.

#### SIGNATÁRIOS


PELO CONTRATANTE

  
JAMES RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE FLORIANO-PI

PELA CONTRATADA

  
NARACELIA SOARES DA SILVA-ME  
CNPJ 30.522.110/0001-84

TESTEMUNHAS:

1º)  \_\_\_\_\_ RG/CPF 958.514-95

2º) Antônia Leuzi G. de Oliveira \_\_\_\_\_ RG/CPF 134.708-91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação

60  
FL  
W

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0002922/2020.

DISPENSA Nº 037/2020

**ESPÉCIE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a empresa NARACELIA SOARES DA SILVA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.522.110/0001-84.

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento, parcelado e sob demanda, de alimentação preparada tipo quentinhas, para atender as ações de média e alta complexidade, da secretaria de saúde do município de Floriano-PI, através da manutenção do SAMU, bem como os agentes da vigilância sanitária, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.00002922/2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 46.570,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta reais),

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2047; 2061; 2057; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 214.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contado da data da sua assinatura.

**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a Sra. Naracelia Soares da Silva, CPF 027.596.463-94, representante da empresa NARACELIA SOARES DA SILVA-ME.

FL 61  
h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Departamento de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002922/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. 24, II da Lei Nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Alimentação preparada tipo quentinhas em caráter de urgência, para atender as ações de média e alta complexidade, da secretaria de saúde do município de Floriano-PI, através da manutenção do SAMU, bem como os agentes da vigilância sanitária, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo 001.0002922/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. James Rodrigues dos Santos no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0002922/2019, opinando para a realização da contratação direta dos serviços, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a declaração de dispensa de licitação para a aquisição de alimentação preparada tipo quentinhas em caráter de urgência, para atender as ações de média e alta complexidade, da secretaria de saúde do município de Floriano-PI, através da manutenção do SAMU, bem como os agentes da vigilância sanitária, a ser adquirida junto à empresa NARACELIA SOARES DA SILVA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.522.110/0001-84, sediada na Rua Castro Alveix, 1830, bairro caixa Água, Floriano - PI, conforme segue abaixo:

ITEM 1 - ALIMENTAÇÃO PREPARADA -TIPO 1 QUENTINHA SIMPLES

FORNECEDOR	UNID	VALOR UNIT.	VLR. TOTAL
NARACELIA SOARES DA SILVA-ME	1.200	R\$ 9,80	11.760,00

ITEM - ALIMENTAÇÃO PREPARADA -TIPO 2 QUENTINHA EXECUTIVA

FORNECEDOR	UNID	VALOR UNIT.	VLR. TOTAL
NARACELIA SOARES DA SILVA-ME	2.950	R\$ 11,80	34.810,00

Pelo valor Global de R\$ 46.570,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta reais), determinando que se proceda a publicação da presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme facultada o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano-PI, 07 de maio de 2020.

James Rodrigues dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

- G Sanção:**
- g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
  - g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00% (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
  - g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
  - g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
  - g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável à matéria.

Floriano-PI, 21 de maio de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

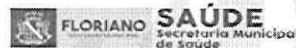
LAILA LIMA CARDOZO  
Diretora Departamento de Compras  
Secretária Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0011572/2019.

OBJETO: RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO.

QUARTA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da CPL-SMS, reuniu-se, em sessão, a Presidente Sra. Célia Mota da Silva e os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Tomada de Preços nº 023/2019, que tem como objeto a restauração, manutenção, adequação, limpeza e reparos de unidades básicas de saúde do município de Floriano-PI, conforme planilhas orçamentárias e memorial descritivo, em anexo, conforme especificado no Processo Administrativo nº 001.00011572/2019. Iniciada a sessão, a Presidente destacou a finalidade da mesma que é justamente analisar e realizar o julgamento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas no referido certame. Iniciados os trabalhos, a luz das disposições contidas no instrumento convocatório, a Comissão analisou o Parecer Técnico oxarado pelo departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que, depois de analisar os pontos suscitados no referido expediente a Presidente, antes de apresentar o julgamento solicitou que fosse registrado em ata a relação das licitantes com propostas observada a ordem de classificação das propostas, de acordo com o valor proposto por cada licitante conforme segue abaixo:

Ordem de Classif. das propostas	Licitante	Valor da Proposta
1ª	V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO - ME	R\$ 1.307.284,72
2ª	QUALITYSERV CONST. SERV. REF. LTDA - ME	R\$ 1.479.501,73
3ª	CONSTRUTORA R D LTDA	R\$ 1.539.960,86
4ª	R GUIMARAES DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP	R\$ 1.569.740,91
5ª	CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	R\$ 1.678.099,39
6ª	CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA	R\$ 1.681.404,88
7ª	CARLOS HENRIQUE COELHO REIS	R\$ 1.809.505,44
8ª	N B PEREIRA CONSTRUÇÃO EPP	R\$ 1.873.387,09

(Continua na próxima página)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0002922/2020.

DISPENSA Nº 037/2020

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a empresa NARACELIA SOARES DA SILVA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.522.110/0001-84.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, parcelado e sob demanda, de alimentação preparada tipo quentinhas, para atender as ações de média e alta complexidade, da secretaria de saúde do município de Floriano-PI, através da manutenção do SAMU, bem como os agentes da vigilância sanitária, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0002922/2020.

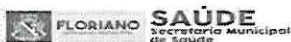
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 46.570,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2047; 2061; 2057; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.90 e Fonte de Recurso: 214.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a Sra. Naracelia Soares da Silva, CPF 027.596.463-94, representante da empresa NARACELIA SOARES DA SILVA-ME.





- G Sanção:**
- g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
  - g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
  - g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
  - g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
  - g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Floriano-PI, 21 de maio de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

**LAILA LIMA CARDOZO**  
Diretora Departamento de Compras  
Secretária Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

**JAMES RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 001.0002922/2020.

DISPENSA Nº 037/2020

**ESPÉCIE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI e a empresa NARACELIA SOARES DA SILVA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.522.110/0001-84.

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento, parcelado e sob demanda, de alimentação preparada tipo quentinhas, para atender as ações de média e alta complexidade, da secretaria de saúde do município de Floriano-PI, através da manutenção do SAMU, bem como os agentes da vigilância sanitária, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0002922/2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 46.370,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta reais),

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2047; 2061; 2057; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 214.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contado da data da sua assinatura.

**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a Sra. Naracelia Soares da Silva, CPF 027.596.463-94, representante da empresa NARACELIA SOARES DA SILVA-ME.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Departamento de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.002922/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. 24, II da Lei Nº 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de alimentação preparada tipo quentinhas em caráter de urgência, para atender as ações de média e alta complexidade, da secretaria de saúde do município de Floriano-PI, através da manutenção do SAMU, bem como os agentes da vigilância sanitária, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo 001.0002922/2020.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. James Rodrigues dos Santos no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001.0002922/2019, opinando para a realização da contratação direta dos serviços, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a declaração de dispensa de licitação para a aquisição de alimentação preparada tipo quentinhas em caráter de urgência, para atender as ações de média e alta complexidade, da secretaria de saúde do município de Floriano-PI, através da manutenção do SAMU, bem como os agentes da vigilância sanitária, a ser adquirida junto à empresa NARACELIA SOARES DA SILVA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.522.110/0001-84, sediada na Rua Castro Alves, 1850, bairro caixa Água, Floriano - PI, conforme segue abaixo:

**ITEM 1 - ALIMENTAÇÃO PREPARADA -TIPO 1 QUENTINHA SIMPLES**

FORNECEDOR	UNID	VALOR UNIT.	VLX. TOTAL
NARACELIA SOARES DA SILVA-ME	1.200	R\$ 9,60	11.760,00

**ITEM 2 - ALIMENTAÇÃO PREPARADA -TIPO 2 QUENTINHA EXECUTIVA**

FORNECEDOR	UNID	VALOR UNIT.	VLX. TOTAL
NARACELIA SOARES DA SILVA-ME	2.950	R\$ 11,80	34.810,00

Pelo valor global de R\$ 46.370,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta reais), determinando que se proceda a publicação da presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculto o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano-PI, 07 de maio de 2020.

**James Rodrigues dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde



REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0011572/2019.

**OBJETO:** RESTAURAÇÃO, MANUNTEÇÃO, ADEQUAÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO.

**QUARTA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da CPL-SMS, reuniu-se, em sessão, a Presidente Sra. Célia Mota da Silva e os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Tomada de Preços nº 023/2019, que tem como objeto a restauração, manutenção, adequação, limpeza e reparos de unidades básicas de saúde do município de Floriano-PI, conforme planilhas orçamentárias e memorial descritivo, em anexo, conforme especificado no Processo Administrativo nº 001.00011572/2019. Iniciada a sessão, a Presidente destacou a finalidade da mesma que é justamente analisar e realizar o julgamento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas no referido certame. Iniciados os trabalhos, a luz das disposições contidas no instrumento convocatório, a Comissão analisou o Parecer Técnico exarado pelo departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que, depois de analisar os pontos suscitados no referido expediente a Presidente, antes de apresentar o julgamento solicitou que fosse registrado em ata a relação das licitantes com propostas observada a ordem de classificação das propostas, de acordo com o valor proposto por cada licitante conforme segue abaixo:

Ordem de Classif. das propostas	Licitante	Valor da Proposta
1ª	V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO - ME	R\$ 1.307.284,72
2ª	QUALITYSERV CONST. SERV. REF. LTDA - ME	R\$ 1.479.501,73
3ª	CONSTRUTORA R D LTDA	R\$ 1.539.960,86
4ª	R GUIMARAES DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP	R\$ 1.569.740,91
5ª	CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	R\$ 1.678.099,39
6ª	CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA	R\$ 1.681.404,68
7ª	CARLOS HENRIQUE COLHO REIS	R\$ 1.869.565,44
8ª	N B PEREIRA CONSTRUÇÃO EPP	R\$ 1.873.387,09

(Continua na próxima página)



## ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



### Órgão : P. M. DE FLORIANO

nº processo TCE  
**CW-004699/20**

nº contrato  
**053/2020**

nº processo administrativo  
**2922/2020**

procedimento origem  
**Dispensa**

data da assinatura  
**07/05/2020**

objeto  
**Aquisição de alimentação preparada tipo quentinhas em caráter de urgência, para atender as ações de média e alta complexidade, da secretaria de saúde do município de Floriano-PI, através da manutenção do SAMU, bem como os agentes da vigilância sanitária, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo 001.0002922/2020.**

nome do contratado  
**NARACELIA SOARES DA SILVA - ME**

cpf/cnpj  
**30.522.110/0001-84**

valor contratado  
**R\$46.570,00**



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

FLORIANO  
16/04

ANEXO I  
DISPENSA Nº 000037/2020

EMPRESA : NARACELIA SOARES DA SILVA-ME CPF/CNPJ: 30522110000184  
ENDEREÇO : RUA CASTRO ALVES 1850, Bairro CAIXA, FLORIANO-PI, CEP: 64800000  
TELEFONE : (89) 994191900 EMAIL : bombocadofloriano@gmail.com  
REP. LEGAL : NARACELIA SOARES DA SILVA - CPF 80575021349

COD. ITEM	ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	SALDO	R\$ UNIT.	TOTAL R\$
4.02.01.001234	ALIMENTAÇÃO PREPARADA - TIPO 1 QUENTINHA SIMPLES - ALIMENTAÇÃO PREPARADA, ADEQUADAMENTE EMBALADA EM MARMITEX COM TAMPAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 800 GR COM ARROZ, FEIJÃO, E COMIDA VARIÁVEL. COMPOSIÇÃO: - ARROZ SIMPLES, ARROZ À GREGA OU ARROZ COM CENOURA; - DOIS TIPOS DE CARNE: FILÉ DE FRANGO / FILÉ DE PEIXE / BIFE ACEBOLADO / FILÉ BOVINO / CARNE ASSADA; - ACOMPANHAMENTO: SALADA CRUA, LEGUMES, MACARRÃO, MANDIOCA, FAROFA, PURÊ, BATATA FRITA E/OU BANANA FRITA; - ACOMPANHA COPO DE SUCO NATURAL (DIVERS -	REFEI	1200	1200	9,80	11.760,00
4.02.01.001235	ALIMENTAÇÃO PREPARADA - TIPO 2 QUENTINHA EXECUTIVA - ALIMENTAÇÃO PREPARADA QUE DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA (ISOPOR) COM NO MÍNIMO 3 DIVISÓRIAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 800 GRAMAS DE ALIMENTO, FECHADA COM TAMPAS, ACOMPANHADA DE TALHER DESCARTÁVEL, ACONDICIONADAS EM ISOPOR, PARA A MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA E ENTREGA EM DIVERSOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA UNIDADE REQUISITANTE. CARDÁPIO: - ARROZ SIMPLES, ARROZ À GREGA, ARROZ COM CENOURA OU ARROZ COM SELETA DE LEGUMES, BAIÃO -	REFEI	2950	2950	11,80	34.810,00

Total : R\$ 46.570,00